



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 047/2022- COEx/DMAT

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 047/2022-COEx/DMAT, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA AGRALE S/A.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), Órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, sediado em Brasília - DF, Quartel General do Exército, bloco F, térreo, Setor Militar Urbano, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09 neste ato representado pelo Senhor **Coronel VINICIUS DE MORAES CUNHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, conforme Boletim Interno 052, de 02/07/2024, portador da Carteira de Identidade nº 020.474.674-7 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE e **Empresa AGRALE S/A**, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Estrada Federal BR 116 - Km 145, 15.104 – Bairro São Ciro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.059-520, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.324/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **HUGO DOMINGOS ZATTERA**, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022-COEX, constante do Processo Administrativo nº 64477.005181/2022-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022- COEx/DMAT, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 047/2022- COEx/DMAT fica prorrogado por 90 dias, passando de 18/07/2024 para 16/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:

VINICIUS DE MORAES CUNHA - Coronel

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

HUGO DOMINGOS ZATTERA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj

Chefe da SSeq Contratos/COEx

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj Vet

Analista SSeq Contratos